LEI nº 2241, de 18 de dezembro de 1.996.
Concede Subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Leme.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica concedida à Santa Casa de Misericórdia de Leme, a Subvenção Social no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para aquisição dos seguintes equipamentos destinados à instalação da UTI:

08 Camas Flowers para UTI;
01 Respirador Digital Bird 5600;
01 Ventilador Infantil Modelo 920 Plus-K Takaoka;
01 Ventilador Adulto Modelo Memphis - K Takaoka;
08 Monitores Cardiacos K. Takaoka ou similar.

Artigo 2º- A subvenção concedida pelo artigo anterior correrá por conta da dotação nº 13.2-32311754861.52.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 18 de dezembro de 1.996.

GERALDO MACARENKO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. 29 de Agosto, 666 - Fones: 571-4000 e 571-4025 (DDD - 019) - CGC 46.362.661/0001-68 - Leme S.P.